

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 590/2016 - ASJUR/PRES.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 590/2016 – ASJUR/ PRES, CELEBRADO EM 21/11/2016 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP

PROCESSO SEI Nº: [0112-003246/2016](#)

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1974, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor Administrativo, **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP**, estabelecida no SIA Trecho 02, Lote 1835/1845, Brasília – DF CEP. 72.200-020, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90 e CF/DF nº 07.333.947.001/72, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Executiva **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora da CI nº 714.270 - SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 305.327.361-68, residente e domiciliada nesta Capital, conforme documentos de outorga de poderes, (Doc. SEI nº [29390521](#)) e (Doc. SEI nº [29389060](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES, (Doc. SEI nº [28903293](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo, (Doc. SEI nº [29182045](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da **NOVACAP**, (Doc. SEI nº [29197646](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e o que mais consta do processo SEI nº [0112-003246/2016](#), de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo, é a prorrogação do prazo de vigência, bem como ajuste de valor do **Contrato nº 590/2016 - ASJUR/PRES**, cuja finalidade é a contratação de mão de obra não especializada, de até 30 (trinta) sentenciados dos regimes Aberto, Semiaberto e aqueles sujeitos às Medidas de Segurança, conforme tabela abaixo, para execução de tarefas de manutenção, conservação, preservação, recuperação e outros afins, nos próprios da NOVACAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, a partir de **21/11/2019**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Altera-se o valor de **R\$ 53.867,70 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)**, para **R\$ 52.839,60 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, conforme planilha apresentada pelo executor (Doc. SEI/GDF nº [27010155](#)) e Ofício SEI-GDF Nº 144/2019 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (Doc. SEI/GDF nº [27007412](#)).

PARÁGRAFO TERCEIRO

Após o presente ajuste, o valor do Contrato passará de **R\$ 646.412,40 (seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos)** para **R\$ 634.075,20 (seiscentos e trinta e quatro mil, setenta e cinco reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo referente ao exercício de 2019, será no valor de **R\$ 211.358,40 (duzentos e onze mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.452.6210.8508.0001**, Natureza da Despesa: **33-90-39**, Fonte de Recursos: **100**, conforme Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI nº [28006398](#)), e Nota de Empenho nº **2019NE03118**, datada de 31/10/2019, (Doc. SEI nº [30682964](#)), (Empenho Estimativo), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP, o saldo remanescente está previsto na proposta orçamentária de 2020, (Doc. SEI/GDF nº [28006398](#)).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Termo Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 590/2016 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE
ELZO BERTOLDO GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP:
DEUSELITA PEREIRA MARTINS



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 01/11/2019, às 16:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/11/2019, às 13:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/11/2019, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=30692020)
verificador= **30692020** código CRC= **CA560FA0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

0112-003246/2016

Doc. SEI/GDF 30692020

Criado por [84000735906](#), versão 1 por [84000735906](#) em 31/10/2019 14:53:59.